



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Lei de nº 486 de 10 de maio de 2017.

Dispõe sobre a criação de um bairro na sede do distrito de Quitaiús município de Lavras da Mangabeira, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominado de Bairro **BARNABÉ LEITE TEIXEIRA**, localizado no Distrito de Quitaiús deste Município de Lavras da Mangabeira.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, ao décimo dia do mês de maio de 2017.



---

**ILDSEER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira